



= LEI Nº 636, DE 03 DE ABRIL DE 1 976 =

Dá denominação a logradouro público
(rua Dr. João de Cavalheiro)

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Fica denominada "RUA DR. JOÃO DE CAVALHEIRO", um dos logradouros públicos da cidade, a ser oportunamente designado.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém .

Dada e passada nesta cidade de São João Nepomuceno, aos três dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis.-



Prefeito Municipal